



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1449, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para a 23ª legislatura (2025/2028).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento com o Art. 30 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Chapadinha, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a 23ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, são assim fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

- I – Prefeito Municipal: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais);
- II – Vice-prefeito: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais);
- III – Secretários Municipais: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- IV – Secretários-Adjunto: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

§ 1º - É vedado qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º - Os subsídios ora fixados serão revistos por lei específica, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

Art.º 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadina/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.449 de 02 de setembro de 2024, que “**Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Chapadina, Estado do Maranhão, para a 23ª legislatura (2025/2028)**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadina – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.449 de 02 de setembro de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadina/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (02/09/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas